



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Calçados e Vestuário - Camisas para os servidores da lotados na Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato/SP.

A aquisição se justifica, em síntese, pela necessidade da administração pública em ofertar aos servidores municipais, vestimentas padronizadas durante a prestação dos serviços públicos, visto o contato direto com os munícipes e público em geral, gerando maior confiabilidade e segurança aos servidores e àqueles que recebem atendimento pela Administração Municipal, tendo em vista os servidores, em sua maioria, desempenham as suas funções fora das secretarias, muitas vezes se deslocando por todo o município para conseguir atender as demandas da população.

Ocorre que, embora realizando suas funções com esmero e dedicação, os servidores que não possuem uniformização por vezes, a população, ao não reconhecer os servidores em exercício, se sente insegura em recebê-los em sua residência, o que, além de causar desconforto ao cidadão, também faz com que o próprio agente público não se sinta confiante e seguro durante a prestação do serviço.

Ainda, há de se ressaltar que a uniformização dos trabalhadores, com vestimentas que apresentem o brasão do município, aumentam a sensação de pertencimento e valorização dos profissionais, transmitindo uma maior credibilidade aos trabalhos prestados e a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

Deste modo, verifica-se que a contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da aquisição correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2025 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de material de consumo essencial e de aquisição constante, além disso, a aquisição foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda da secretaria solicitante, diante da necessidade do fornecimento de uniformes aos servidores que exercem funções na Secretaria de Educação, como professores, monitores, coordenadores pedagógicos, diretores e servidores em geral.

Ainda, conforme determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade Pregão, em sua



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

forma eletrônica e atendidas as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, entre outros:

- a) O fornecimento do objeto utilizando-se materiais de qualidade, em especial quanto às condições higiênicas;
- b) A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso, disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado;
- c) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene, de forma unitária;
- d) As especificações do material não expressamente declaradas neste edital deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;
- e) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga da mercadoria;
- f) Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** – devido ao período necessário para fabricação/confeção dos produtos e logística de entrega – a partir do envio da solicitação de fornecimento, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma;
- g) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e demais anexos, fixando prazo para a regularização;
- h) Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão ser orientados a descarregar os materiais na área destinada, somente na presença do funcionário do Setor, responsável pelo recebimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando o histórico de utilização do bem de consumo dos últimos anos, a qual vem suprimindo a demanda de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SAPATO EPI PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS EM EVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	170
02	BOTA GALOCHA PARA CHUVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100
03	BOTA DE BORRACHA PVC - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100
04	CALÇADO TIPO BOTINA EM VAQUETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30
05	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL BOTINA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	80
06	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA EM PV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	320
07	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX MANGA CURTA EM PV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	320

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Monteiro Lobato/SP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

De acordo com a característica do objeto, foi identificada a seguinte solução de mercado que poderia, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 01 – A aquisição do objeto requerido por meio de processo licitatório Pregão, utilizando como critério de julgamento o menor preço.

Tendo em vista a natureza do objeto estar enquadrada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 como bens e serviços comuns, e seu fornecimento parcelado – aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – fica definida a utilização da modalidade licitatório de Pregão Eletrônico para a aquisição requerida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utiliza-se como estimativa preliminar do preço para a futura contratação, valores de referência retirados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em objetos semelhantes ao que se almeja adquirir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAPATO EPI PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS EM EVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	170	R\$ 63,10	R\$ 10.727,00
02	BOTA GALOCHA PARA CHUVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
03	BOTA DE BORRACHA PVC - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100	R\$ 79,08	R\$ 7.908,00
04	CALÇADO TIPO BOTINA EM VAQUETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30	R\$ 144,97	R\$ 4.349,10
05	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL BOTINA TIPO B - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	80	R\$ 107,77	R\$ 8.621,60
06	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA EM PV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	320	R\$ 46,00	R\$ 14.720,00
07	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX MANGA CURTA EM PV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	320	R\$ 97,57	R\$ 31.222,40
VALOR TOTAL:				R\$ 81.848,10	

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia de escala ao município.

Define-se ainda que a vigência da citada Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses, devido às alterações constantes de mercado e imprevisibilidade das quantidades reais que serão consumidas, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fornecimento de vestuário e calçados de qualidade e dentro dos padrões de mercado;
- Aquisição célere e economicamente viável do objeto;
- Manutenção do fornecimento do objeto aos servidores municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos materiais fornecidos e gestão da Ata de Registro de Preços que será gerada após a finalização do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto a ser adquirido deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, ao quais deverão ser observados pelos licitantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Monteiro Lobato, 13 de fevereiro de 2025.

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretaria Municipal de Educação